

**LEI MUNICIPAL Nº 345, DE 03 DE AGOSTO DE 1.998.**

Que dispõe sobre aumento da alíquota para abertura de créditos suplementares.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 40% (quarenta por cento) das despesas fixadas para o orçamento Municipal do exercício, Lei Municipal nº 311/97 de 16/12/97, nos termos do Art. 7º, obedecendo às disposições do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 05 dias do Mês de Agosto de 1.998.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**